



CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0408 / 2025

Data: 26 de setembro de 2025

Hora: 13:42

Autor: Bruna Campos

Assunto: "ASSEGURA ÀS RESIDENTES NO
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO O
ACESSO A UM PROGRAMA MUNICIPAL DE
ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER C...

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁴ /2025

"ASSEGURA ÀS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO O ACESSO A UM PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER COM ENDOMETRIOSE- "CÓLICA NÃO É NORMAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, **BRUNA DE CAMPOS MARQUES SOUZA**, Vereadora da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica assegurado, no âmbito do Município de Engenheiro Coelho, o acesso a um Programa Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose - "CÓLICA NÃO É NORMAL", visando promover a saúde, o bem-estar, o diagnóstico precoce, o tratamento e o acompanhamento humanizado de mulheres com endometriose.

Art. 2º - São objetivos específicos do Programa:

- I – Garantir o acesso ao atendimento médico ginecológico com enfoque no diagnóstico e tratamento da endometriose;
- II – Realizar, em quantidade correspondente à demanda, exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico preciso da endometriose, especialmente a ultrassonografia e a ressonância magnética, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III – intensificar a realização de cirurgias por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV – Articular com centros de referência regionais e estaduais para encaminhamentos especializados quando necessário;
- V – Oferecer acompanhamento psicológico e apoio emocional às pacientes;
- VI – Estimular a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para atendimento qualificado e humanizado;
- VII – Promover ações de educação em saúde sobre a endometriose.



Art.3º - O Programa poderá contemplar, dentre outras ações:

I – campanhas educativas em escolas, unidades básicas de saúde (UBS) e espaços públicos;

II – realização de palestras, rodas de conversa e atividades informativas durante o mês de março (Mês Mundial de Conscientização sobre a Endometriose);

III – criação de um cadastro municipal de pacientes com endometriose para fins de acompanhamento e políticas públicas direcionadas;

IV – parcerias com Universidades, ONGs e Entidades Médicas para projetos de extensão, pesquisa e ações preventivas.

Art.4º - O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação técnica e parcerias com entidades públicas ou privadas, universidades, hospitais e organizações não governamentais para a execução das ações previstas neste Programa, nos termos do Art. 4º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do Art. 88, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal.

Art.6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos 26 de setembro de 2025.

Bruna Campos

BRUNA DE CAMPOS MARQUES SOUZA
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma doença inflamatória e crônica que afeta milhões de mulheres em idade reprodutiva, causando dores intensas, infertilidade, distúrbios menstruais e comprometimento da qualidade de vida. O diagnóstico costuma demorar anos, gerando sofrimento físico, emocional e prejuízos sociais às pacientes.

Ao instituir o Programa Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose – “CÓLICA NÃO É NORMAL”, o município de Engenheiro Coelho alinha-se aos preceitos constitucionais e à sua própria Lei Orgânica, que em seu Art. 177 garante a saúde como direito de todos e dever do Município, assegurando políticas públicas específicas com foco em diagnóstico precoce, acolhimento e tratamento digno para as mulheres afetadas.

Estima-se que no Brasil 1 em cada 10 mulheres sofra com a endometriose. O programa proposto não apenas beneficia as pacientes diagnosticadas, mas também promove a equidade de gênero no acesso à saúde, a educação em saúde e a articulação em rede, conforme as competências municipais estabelecidas no Art. 178 da Lei Orgânica.

Prevalência: A endometriose é uma condição comum, afetando um número significativo de mulheres brasileiras.

Impacto: A endometriose pode causar dor pélvica, menstruações irregulares e, em casos mais graves, infertilidade.

Desafios: O diagnóstico da endometriose pode ser demorado, e a falta de informação e apoio para as mulheres com a doença é um problema.

Importância: O conhecimento sobre a endometriose e a busca por tratamento precoce são fundamentais para melhorar a qualidade de vida das mulheres afetadas.

O nome do Programa “Cólica Não é Normal” foi inspirado em campanha de conscientização da médica ginecologista Dr^a Glauce Casaes, reforçando a necessidade de quebrar tabus e disseminar informação qualificada.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço na atenção integral à saúde da mulher em nosso município.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos
26 de setembro de 2025.

Bruna Campos

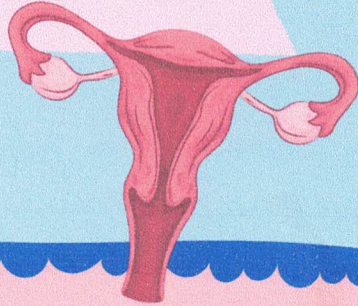
BRUNA DE CAMPOS MARQUES SOUZA

Vereadora



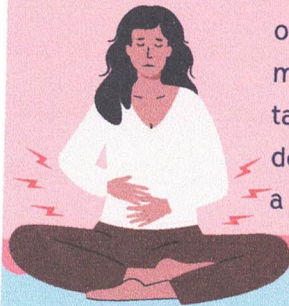
CÓLICA NÃO É NORMAL: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ENDOMETRIOSE

VOCÊ SABE O QUE É ENDOMETRIOSE?



ENDOMETRIOSE

A endometriose é uma doença em que células parecidas com as do útero crescem em outras partes do corpo, como nos ovários e no intestino. A cada ciclo menstrual, esses tecidos fora do lugar também sangram, causando inflamação, dor intensa e, em alguns casos, dificultando a gravidez.



SINTOMAS

Além da cólica intensa, a endometriose pode causar outros sintomas, como:

- Dor pélvica crônica
- Dor durante e após as relações sexuais
- Dor ao urinar ou evacuar, principalmente durante o período menstrual
- Dificuldade para engravidar
- Fadiga e cansaço excessivo
- Alterações intestinais, como diarreia ou constipação, durante a menstruação

DIAGNÓSTICO

Fale com o seu médico sobre sintomas preocupantes. O seu médico ginecologista poderá indicar exames para fazer o diagnóstico preciso.



TRATAMENTO

Somente um médico especializado pode indicar o melhor tratamento para cada paciente. Converse com um ginecologista.



SAIBA MAIS SOBRE ENDOMETRIOSE:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/e/endometriose>

